



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ

Estado do Paraná

Decreto nº 146/2024
Página n.º 1/1

DECRETO Nº 146, DE 02 DE ABRIL DE 2024.

Súmula: Altera o Decreto nº 30/2024, que Cria e regulamenta o funcionamento do Ambiente Promotor de Inovação de Ibiporã, denominado “IBIINOVA” nas formas de programa de ideias, pré-incubadora, incubadora e aceleradora de *startups*.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IBIPORÃ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidos pelo Art. 64, X, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA

Art. 1º. Ficam alterados os incisos I do art. 6º e VI do art. 13º do Decreto nº 30, de 23 de janeiro de 2024, conforme seguem:

“I – Programa de ideias e Pré-incubação: Poderão participar pessoas físicas com idades a partir de 16 (dezesesseis) anos, de forma individual ou em equipes de até 05 (cinco) pessoas preferencialmente residentes da cidade de Ibiporã – PR;

...

VI – Quaisquer interessados enquadrados nas vedações previstas no art. 9º da Lei nº 14.133/2021;”

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ MARIA FERREIRA
Prefeito do Município